

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 486, 01 de abril de 2026



**HU BRASIL**

Hospital das Clínicas - Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3532

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**WAGNER DE LIMA CORDEIRO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MARIA INÊS REMÍGIO DE AGUIAR**

Gerente de Atenção à Saúde (substituta)

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	5
INSTAURAÇÃO.....	5
Portaria nº 119, de 30 de março de 2026.....	5
RECONDUÇÃO.....	5
Portaria nº 120, de 30 de março de 2026.....	5
PRORROGAÇÃO .....	6
Portaria nº 121, de 30 de março de 2026.....	6
Portaria nº 122, de 30 de março de 2026.....	6
INSTITUIÇÃO .....	7
Portaria nº 123, de 31 de março de 2026.....	7
Portaria nº 124, de 31 de março de 2026.....	8
Portaria nº 124, de 31 de março de 2026.....	11
Portaria nº 125, de 31 de março de 2026.....	13
Portaria nº 126, de 01 de abril de 2026 .....	15
Portaria nº 127, de 01 de abril de 2026 .....	17
Portaria nº 128, de 01 de abril de 2026 .....	21
Portaria nº 129, de 01 de abril de 2026 .....	25
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	27
Documentos Institucionais.....	27
Análise do prontuário pelo NIAS – versão 2 .....	27
Atividades das enfermeiras do núcleo interno de auditoria em saúde – versão 2.....	27
Auditoria à vista – versão 1.....	27
Solicitação de exames laboratoriais no ambulatório pré-operatório – versão 2 .....	27
Solicitação de parecer cardiológico no ambulatório pré-operatório – versão 2 .....	27
Alta do paciente na unidade de internação – versão 2.....	28
Encaminhamento do paciente para procedimento cirúrgico – versão 2 .....	28

Conferência de kit de acesso venoso central – versão 2 .....	28
Rotina de enfermagem em caso de óbito do(a) paciente – versão 2.....	28
Troca de cobertura das feridas – versão 2 .....	28
Encaminhamento de material biológico ao laboratório – versão 2 .....	28
Chechagem/teste do desfibrilador/cardioversor – versão 2 .....	28
Chechagem/teste de monitor multiparâmetro – versão 2 .....	28
Coleta de exames em situação de urgência e emergência – versão 2.....	28
Troca do selo d'água do dreno de tórax – versão 2.....	28
Admissão do paciente na clínica cirúrgica – versão 2 .....	28
Encaminhamento do paciente para a realização de exames intra-hospitalar – versão 2.....	29
Encaminhamento de paciente para exame externo – versão 2 .....	29
Utilização da escala de fugulin – versão 2 .....	29
Utilização da escala de morse – versão 2.....	29
Identificação e notificação no sistema Vigihosp a cada 24 h em caso de flebite, lesão por pressão e queda – versão 2 .....	29
Conferência de medicamentos provenientes da farmácia – versão 2.....	29
Solicitação de medicamento se necessário à farmácia – versão 2.....	29
Higienização da unidade do paciente, bancadas, insumos e equipamentos – versão 2 .....	29
Rotina do enfermeiro assistencial plantonista – versão 2.....	29
Rotina do enfermeiro diarista – versão 2.....	29
Acionamento do profissional médico – versão 2 .....	29

**INSTAURAÇÃO**

**Portaria nº 119, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.032282/2025-41, e designar o(a) senhor(a) Gabriela Maria Gonçalves Leal, matrícula/Siape: 218\*\*\*\*; e o(a) senhor(a) Maria Caroline Gomes Teixeira matrícula/Siape: 325\*\*\*\* para atuarem como Comissários(as), responsáveis pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

**RECONDUÇÃO**

**Portaria nº 120, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria - SEI nº 478, de 11 de novembro de 2025, prorrogada pela Portaria - SEI nº 8, de 09 de janeiro de 2026, referente ao Processo-SEI nº 23658.019459/2025-14, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 26/2026/CPSI/SUP/HC-UFPE-EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Filipe Carrilho de Aguiar

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria nº 121, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 42, de 06 de fevereiro de 2026, com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23536.020568/2025-61, para qual o empregado(a) público(a) SERGIO NERI TORRES, matrícula/Siape: 278\*\*\*\*, foi designado(a) para atuar como Comissário(a) para condução dos procedimentos.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **Portaria nº 122, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 43, de 06 de fevereiro de 2026, com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23536.020718/2025-36, para qual o empregado(a) público(a) SERGIO NERI TORRES, matrícula/Siape: 278\*\*\*\*, foi designado(a) para atuar como Comissário(a) para condução dos procedimentos.

Filipe Carrilho de Aguiar

## INSTITUIÇÃO

### Portaria nº 123, de 31 de março de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) 3.0, publicado no Boletim de Serviços nº 2093, de 23 de julho de 2025 e aprovado pela Resolução nº 297, de 17 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à ADESÃO-Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de Engenharia Clínica, com dedicação exclusiva de mão de obra, utilizando software dedicado de gestão de Engenharia Clínica contratado pela Ebserh, para prestação de manutenção programada e corretiva, calibração, treinamento de operadores nos equipamentos para saúde e, quando necessário, aplicação de peças e subcontratação de serviços especializados, pelo período de 30 meses nas dependências do HC-UFPE/EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO (Coordenador)	221****
KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA	223****
JOÃO PAULO DE JESUS BARROS TEIXEIRA	338****
JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE	216****

Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
PEDRO TARCISO TORRES BARBOSA FILHO	178****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e demais dúvidas pertinentes a área técnica

II - ser responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do termo de

referência, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

III - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação;

IV - a EPC reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 16, inciso IV, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, o DFD deverá contemplar a indicação de integrantes e coordenador da equipe de planejamento da contratação (EPC), preferencialmente da área demandante.

Art. 6º Em atenção ao art. 22, §5º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 124, de 31 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos

direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90017/2025, cujo objeto é a Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES com o objetivo de atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSEH e o Hospital Universitário Professor Edgard Santos/HUPES.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
LUTECH CIENTÍFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,	44.702.299/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 581/2025 ( <a href="#">53895259</a> )
CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	05.991.790/0001-38	Ata de Registro de Preços - SEI 582/2025 ( <a href="#">53895747</a> )
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	Ata de Registro de Preços - SEI 583/2025 ( <a href="#">53895816</a> )
CISABRASILE LTDA	05.120.289/0001-04	Ata de Registro de Preços - SEI 584/2025 ( <a href="#">53895954</a> )
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	11.619.992/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 585/2025 ( <a href="#">53896105</a> )
JMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	43.286.501/0001-99	Ata de Registro de Preços - SEI 586/2025 ( <a href="#">53896302</a> )

FANEM LTDA	61.100.244/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 587/2025 ( <a href="#">53896340</a> )
MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	07.540.203/0001-10	Ata de Registro de Preços - SEI 618/2025 ( <a href="#">54396499</a> )
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 018/2026 ( <a href="#">57780531</a> )
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	Ata de Registro de Preços - SEI 019/2026 ( <a href="#">57780744</a> )
RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.272.584/0001-04	Ata de Registro de Preços - SEI 020/2026 ( <a href="#">57780801</a> )
DIAGITAL DIAGNÓSTICOS DIGITAIS LTDA	07.416.887/0001-42	Ata de Registro de Preços - SEI 021/2026 ( <a href="#">57780836</a> )

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Gestor(a)/Fiscal	221****	Setor de Engenharia Clínica
	Técnico(a)		
	Substituto(a)		
KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA	Gestor(a)	223****	Setor de Engenharia Clínica
	Substituto(a)/Fiscal		
	Técnico(a)		

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 124, de 31 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) 3.0, publicado no Boletim de Serviços nº 2093, de 23 de julho de 2025 e aprovado pela Resolução nº 297, de 17 de julho de 2025,

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

"Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada."

Resolve:

Art. 1º. Emitir Portaria de designação do gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 00013/2026, que tem por objeto a contratação de concessionária para prestação e utilização de serviços

públicos de fornecimento de energia elétrica, visando atender às necessidades do Hospital das Clínicas da UFPE, filial EBSERH.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência	
NEOENERGIA PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	00013/2026	25/11/2025 25/11/2026	a

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação	
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Gestor	216****	INFRAESTRUTURA FÍSICA	DE
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	Gestor Substituto	184****	INFRAESTRUTURA FÍSICA	DE
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	Fiscal Técnico	184****	INFRAESTRUTURA FÍSICA	DE
DANILLO FERREIRA DE CARVALHO	Fiscal Substituto	Técnico 141****	INFRAESTRUTURA FÍSICA	DE

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos

com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 125, de 31 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) 3.0, publicado no Boletim de Serviços nº 2093, de 23 de julho de 2025 e aprovado pela Resolução nº 297, de 17 de julho de 2025,

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

"Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada."

Resolve:

Art. 1º. Emitir Portaria de designação do gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 00013/2026, que tem por objeto a contratação de concessionária para prestação e utilização de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, visando atender às necessidades do Hospital das Clínicas da UFPE, filial EBSERH.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
NEOENERGIA PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	00013/2026	25/11/2025 a 25/11/2026

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Gestor	216****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	Gestor Substituto	184****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	Fiscal Técnico	184****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
DANILLO FERREIRA DE CARVALHO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	141****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

#### **Portaria nº 126, de 01 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, §3º, do

Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) 3.0, publicado no Boletim de Serviços nº 2093, de 23 de julho de 2025 e aprovado pela Resolução nº 297, de 17 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à aquisição de Água Potável em caminhão pipa, para o serviço de diálise, berçário, sondário/lactário, UTI Neonatal, banco de sangue e serviço de material e esterilização, além de suprir o abastecimento dos demais setores do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco / Ebserh, de acordo com o padrão de potabilidade estabelecido na Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde para atender a demanda do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – Professor Romero Marques da rede EBSEH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (Coordenador)	216****
DANIELLE DIONÍSIA SANTOS NERY	216****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS	196****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e demais dúvidas pertinentes a área técnica

II - ser responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do termo de referência, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

III - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação;

IV - a EPC reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 16, inciso IV, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, o DFD deverá contemplar a indicação de integrantes e coordenador da equipe de planejamento da contratação (EPC), preferencialmente da área demandante.

Art. 6º Em atenção ao art. 22, §5º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

#### **Portaria nº 127, de 01 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) 3.0, publicado no Boletim de Serviços nº 2093, de 23 de julho de 2025 e aprovado pela Resolução nº 297, de 17 de julho de 2025,

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90088/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Nefrologia (materiais para hemodiálise; Kits de Diálise - Marca Genius e fabricante Fresenius Medical Care, com Equipamentos em Comodato; Kits de manutenção, troca e treinamento para os Programas Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (CAPD) e Diálise Peritoneal Automatizada (DPA) com Equipamentos em Comodato; kit (completo) para terapia em equipamento de diálise/hemodiálise contínua (sistema integrado) e kit para troca plasmática (plasmaférese terapêutica) com equipamentos em Comodato, com o objetivo de atender a necessidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSEH/HCPE.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
BIO MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	93.248.979/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 32/2026 ( <a href="#">58197823</a> )
NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20.956.481/0001-10	Ata de Registro de Preços - SEI 33/2026 ( <a href="#">58198402</a> )
MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA	67.630.541/0001-74	Ata de Registro de Preços - SEI 34/2026 ( <a href="#">58198466</a> )
MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72.568.587/0001-40	Ata de Registro de Preços - SEI 35/2026 ( <a href="#">58198510</a> )
DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	11.407.854/0001-03	Ata de Registro de Preços - SEI 36/2026 ( <a href="#">58198548</a> )
MEDPLUS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	47.124.362/0001-58	Ata de Registro de Preços - SEI 37/2026 ( <a href="#">58198580</a> )

RIOPASA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	02.298.254/0001-6  13.175.742/0001-08	Ata de Registro de Preços - SEI 38/2026 ( <a href="#">58198619</a> )  Ata de Registro de Preços - SEI 39/2026 ( <a href="#">58198648</a> )
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	01.440.590/0001-36	Ata de Registro de Preços - SEI 40/2026 ( <a href="#">58198690</a> )

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
DANIELA VIEIRA DE MENEZES	Gestor(a)	236****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques Setor de
PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA	Gestor(a) Substituto(a)	220****	Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ANALU PEDROSA DE SOUZA QUIRINO	Fiscal Técnico(a)	225****	Unidade de Sistema Urinário
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Fiscal de Comodato	221****	Setor de Engenharia Clínica
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ANDERSON FELIPE COUTINHO DE MACEDO	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e

			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS	Fiscal	345****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal	330****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo			

WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
			Almoxarifado	e
			Controle	de
			Estoques	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 128, de 01 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) 3.0, publicado no Boletim de Serviços nº 2093, de 23 de julho de 2025 e aprovado pela Resolução nº 297, de 17 de julho de 2025,

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em

especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Diversos: Água mineral, Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, com o objetivo de atender a necessidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Filial da EBSEH/HCPE e do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (HUPES/ UFBA).

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA	45.904.437/0001-98	Ata de Registro de Preços - SEI 022/2026 ( <a href="#">57870032</a> )
E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	24.708.262/0001-73	Ata de Registro de Preços - SEI 023/2026 ( <a href="#">57870843</a> )
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47.852.784/0001-40	Ata de Registro de Preços - SEI 024/2026 ( <a href="#">57870901</a> )
D R F DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	18.587.458/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 025/2026 ( <a href="#">57870930</a> )
ROMA COMERCIAL LTDA	21.348.054/0001-12	Ata de Registro de Preços - SEI 026/2026 ( <a href="#">57870966</a> )

G DA SILVA CORREA LTDA	05.031.565/0001-50	Ata de Registro de Preços - SEI 027/2026 ( <a href="#">57871121</a> )
PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 028/2026 ( <a href="#">57871165</a> )
ÂNCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52.815.121/0001-95	Ata de Registro de Preços - SEI 029/2026 ( <a href="#">57871199</a> )
DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	09.617.964/0001-58	Ata de Registro de Preços - SEI 030/2026 ( <a href="#">57871229</a> )
R RABELLO SILVESTRE RIBEIRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	26.749.087/0001-98	Ata de Registro de Preços - SEI 031/2026 ( <a href="#">57871284</a> )

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
DANIELA VIEIRA DE MENEZES	Gestor(a)	236****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques Setor de
PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA	Gestor(a) Substituto(a)	220****	Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos Unidade de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Almoarifado e Controle de Estoques

ANDERSON FELIPE COUTINHO DE MACEDO	Fiscal Administrativo	345****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	345****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal Administrativo	330****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de

THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 129, de 01 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) 3.0, publicado no Boletim de Serviços nº 2093, de 23 de julho de 2025 e aprovado pela Resolução nº 297, de 17 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de Empresa por exclusividade para manutenção corretiva com substituição de peças de 02 (dois) ecoendoscópios da marca FUJINON, séries RU038A061 e RU039A064 pertencentes aos Serviço de Endoscopia do HC-UFPE/EBSERH

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO (Coordenador)	221****
KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA	223****
JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE	216****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA	178****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e demais dúvidas pertinentes a área técnica

II - ser responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do termo de referência, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

III - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação;

IV - a EPC reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 16, inciso IV, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, o DFD deverá contemplar a indicação de integrantes e coordenador da equipe de planejamento da contratação (EPC), preferencialmente da área demandante.

Art. 6º Em atenção ao art. 22, §5º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar

e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

### Documentos Institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

#### **Análise do prontuário pelo NIAS – versão 2**

(acesse [aqui](#))

#### **Atividades das enfermeiras do núcleo interno de auditoria em saúde – versão 2**

(acesse [aqui](#))

#### **Auditoria à vista – versão 1**

(acesse [aqui](#))

#### **Solicitação de exames laboratoriais no ambulatório pré-operatório – versão 2**

(acesse [aqui](#))

#### **Solicitação de parecer cardiológico no ambulatório pré-operatório – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Alta do paciente na unidade de internação – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Encaminhamento do paciente para procedimento cirúrgico – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Conferência de kit de acesso venoso central – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Rotina de enfermagem em caso de óbito do(a) paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Troca de cobertura das feridas – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Encaminhamento de material biológico ao laboratório – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Checagem/teste do desfibrilador/cardioversor – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Checagem/teste de monitor multiparâmetro – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Coleta de exames em situação de urgência e emergência – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Troca do selo d'água do dreno de tórax – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Admissão do paciente na clínica cirúrgica – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Encaminhamento do paciente para a realização de exames intra-hospitalar – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Encaminhamento de paciente para exame externo – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Utilização da escala de fugulin – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Utilização da escala de morse – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Identificação e notificação no sistema Vigihosp a cada 24 h em caso de flebite, lesão por pressão e queda – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Conferência de medicamentos provenientes da farmácia – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Solicitação de medicamento se necessário à farmácia – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Higienização da unidade do paciente, bancadas, insumos e equipamentos – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Rotina do enfermeiro assistencial plantonista – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Rotina do enfermeiro diarista – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Acionamento do profissional médico – versão 2**

(acesse [aqui](#))